



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS e PLANEJAMENTO.

1º TERMO ADITIVO Nº 001.011/2017 AO CONVENIO Nº 011/2017

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE** conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO:

I - O Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no prédio da Prefeitura Municipal situado na Av. Ema Quadra 51 – centro, inscrito no CGC nº. 24.859.332/0001-94, neste ato representado pela Gestora do Fundo Administrativo, conforme portaria 092/GAB/2014, Sra. **EDILEIA DE DAVID**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Jatobá Leste, quadra 08, Lote 14 - centro, nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 45.951.77–SPTC/GO e CPF sob nº 734.625.351-53, doravante denominado simplesmente Município e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, associação civil, filantrópica, de caráter educacional, cultura, assistência, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem finalidade lucrativa, com duração indeterminada, sem distinção de nacionalidade, fundada em 16 de março de 2006, inscrita no CNPJ nº. 08.113.253/0001-83, com sede na cidade de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, à Rua Lobo Guará Oeste esq. com Av. Libra Norte, nº 260, quadra 16, Lote 01 - Centro, representada pela Presidente Sra. **JURECI DE FATIMA PELIZON**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Manjolo Leste, quadra 12, lote 03, Bairro Pioneiro, portadora do CPF sob nº. 458.407.631-04 e do RG nº. 3475703-7375840 SSP/GO, pela Secretária Sra. **ROSILENE RODRIGUES DA SILVA SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Caju Leste, nº 325, centro, portadora do CPF sob nº. 813.119.821-91 e do RG nº. 3730025 SSP/SP, pela Diretora Financeira Sra. **ANA PAULA S. DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Cedro Oeste, centro; portadora do CPF nº 706.438.491-49 e do RG nº 1327910-6 SSP/MT, daqui por diante denominado simplesmente de **CONVENENTE**, firmam o presente termo aditivo ao convênio 001/2016 na forma e condições a seguir alinhadas:





II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2017.

III - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial no artigo 65, cláusula quarta do convênio nº 001/2016.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1 - O objeto deste instrumento é aumentar o valor do Convênio em 25%, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente. O valor original do convênio era de **R\$ 88.000,00** (oitenta e oito mil reais) com acréscimo do 1º termo aditivo, passa para **R\$110.000,00** (cento e dez mil reais).

1.2 – O valor deste aditivo é de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil).

1.3 – O presente aditivo justifica-se pela necessidade de atendimento as crianças portadoras de deficiência, conforme demonstrativo no Plano de Aplicação do presente aditivo.

1.4 - Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA: DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis - GO com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes deste contrato.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que este assinam.





EDILEIA DE DAVID
Gestora do Executivo

JURECI DE FATIMA PELIZON VARQUEZ

Presidente

ROSILENE RODRIGUES S. SANTOS

Secretária

ANGELO ANDRÉ P. COLA
Vice Tesoureiro

De Acordo: _____
Marcos Cesar Alves Borges dos Santos
ADV° OAB/ GO 25845

Testemunhas:

1 _____ CPF:

2 _____ CPF:

